



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

PORTARIA Nº 14.247, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Punitivo em face da empresa **ANDORINHA ALIMENTOS LTDA.**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 4.553/2025, e designa Comissão Processante.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n. 4.553, de 21 de março de 2025, e pelo Decreto Municipal n. 4.653, de 23 de julho de 2025,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 75, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município, compete aos Diretores ou equivalentes subscrever atos referentes aos seus órgãos e expedir instruções necessárias à fiel execução das leis, decretos e regulamentos, inclusive no âmbito de suas competências funcionais específicas;

CONSIDERANDO o Parecer nº 05/2026, exarado pela Controladoria-Geral do Município, no âmbito do procedimento prévio previsto no art. 29 do Decreto Municipal nº 4.553/2025, no qual se reconheceu a presença de indícios suficientes de materialidade e autoria para a instauração de Processo Administrativo Punitivo;

CONSIDERANDO o relatório técnico subscrito pelo Secretário Municipal responsável e pelos fiscais designados, referente ao Processo Licitatório nº 124/2024, na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços, regido pelo Edital nº 72/2024, do tipo menor preço por item, cujo objeto consistiu no registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atendimento das Secretarias do Município de Patrocínio/MG, no qual se relatam fatos relacionados ao item 70 do certame, para o qual a empresa Andorinha Alimentos Ltda. foi declarada vencedora;

CONSIDERANDO que, após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa solicitou o encerramento do vínculo contratual, informando não possuir condições de manter o fornecimento do item adjudicado, circunstância que culminou no cancelamento unilateral do ajuste pela Administração;

CONSIDERANDO que as condutas descritas nos autos evidenciam, em tese, inexecução total do contrato específico, nos termos do art. 155, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração formal dos fatos, com observância do contraditório, da ampla defesa, da razoabilidade e da proporcionalidade, bem como a obrigatoriedade de designação de Comissão Processante, nos termos da legislação municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO, pelo rito ordinário, em face da empresa **ANDORINHA ALIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

68.513.084/0001-09, para apuração das condutas descritas nos autos do Processo Licitatório nº 124/2024, correspondente ao item 70, em tese subsumíveis ao **art. 155, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**, e eventual aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 4.553/2025.

Art. 2º A Comissão Permanente de Processo Administrativo Punitivo, instituída nos termos do Decreto Municipal n. 4.653/2025, será responsável pela condução do feito, assegurando-se à empresa imputada o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa.

Art. 3º Nos termos do art. 2º do Decreto Municipal nº 4.653, de 23 de julho de 2025 e do Despacho CGM n. 01, de 16 de janeiro de 2026, fica designada, para este processo, a Comissão Processante, composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

- I – Marcela Teixeira de Lima;
- II – Patrícia Queiroz Ávila Ribeiro;
- III – Paula Cristina Martins Silva de Oliveira;
- IV – Renata de Lima Oliveira Paulino;
- V – Estevam Ferreira de Almeida.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 29 de Janeiro de 2026.

Daniel Víctor Costa
Controlador-Geral do Município